

PORTARIA Nº 103/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº 018/2023/SECITECI/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo SECITECI-PRO-2023/00986	GLOBALSEC	Contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais para atender a SECITECI para a validação e acesso de documentos e sites internos e externos da Administração Pública Estadual e Federal.	POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON MAT: 140128	Titular: - BENEDITO ANUNCIAÇÃO DE SANTANA	R\$11.550,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA			Matrícula: 308903	
	CNPJ: 43.690.572/0001-52			1º Suplente: MARCUS LEONIDAS DE ALMEIDA	
				Matrícula: 302445	

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)